

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.720/94

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de R\$ 80.000,00".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

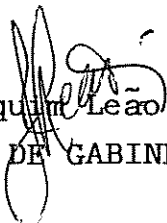
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a ocorrer às despesas com parceria, em Convênios com o Estado, para fins de construção e reforma de quadras, parques recreativos e ginásio poliesportivo, no Distrito Sede deste Município.


Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendado, na íntegra, os respectivos Convênios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 23 de Novembro de 1994.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL